

13.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13.2.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — A avaliação do desempenho será traduzida em menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{(A+B+C)}{3}$$

13.2.4.1 — Em que A, B, e C correspondem, respectivamente às avaliações do desempenho dos três últimos anos de serviço (2006, 2007 e 2008).

13.2.4.2 — A avaliação do desempenho de cada ano será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

- a) Menor do que 2 — 10 valores;
- b) Maior ou igual a 2 e menor do que 3 — 12 valores;
- c) Maior ou igual a 3 e menor do que 4 — 16 valores;
- d) Maior ou igual a 4 — 18 valores.

13.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

14 — Composição do Júri

A — Presidente: Dra. Isabel Maria Alves Afonso, Técnica Superior Vogais efectivos: Dr. Faustino Gomes Soares, Chefe do Divisão Administrativa e Financeira e Sra. Maria da Conceição Carvalho Teixeira, Coordenadora Técnica

Vogais suplentes: Sra. Maria Fátima Barreiro Domingues Alves, Coordenadora Técnica e Dra. Vanessa Amorim Barros, Técnica Superior

B — Presidente: Dra. Isabel Maria Alves Afonso, Técnica Superior Vogais efectivos: Dr. Faustino Gomes Soares, Chefe do Divisão Administrativa e Financeira e Sra. Maria da Conceição Carvalho Teixeira, Coordenadora Técnica

Vogais suplentes: Sra. Maria Fátima Lopes Codeço Cruz, Coordenadora Técnica e Dra. Vanessa Amorim Barros, Técnica Superior

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, é disponibilizada no sítio da internet do Município de Arcos de Valdevez (www.cmav.pt), bem como publicitada em local visível e público das instalações do município, e na 2.ª série do *Diário da República*.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica do Município de Arcos de Valdevez (www.cmav.pt), na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

302167336

Declaração de rectificação n.º 1940/2009

Para os devidos efeitos, se torna público que o Aviso (extracto) desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225 de 19 de Novembro de 2008, sob o n.º 27714/2008 foi publicado com inexactidão, onde se lê “foram renovados por mais seis meses” deve ler-se “foram renovados por mais dois anos”.

12 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo*.

301723464

Declaração de rectificação n.º 1941/2009

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172 de 06 de Setembro de 2006, sob o n.º 1000305073 foi publicado com inexactidão, onde se lê «com efeitos a partir de 15 de Agosto de 2006» deve ler-se «com efeitos a partir 15 de Fevereiro de 2007».

31 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

302145847

Declaração de rectificação n.º 1942/2009

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 75 de 17 de Abril 2006, sob o n.º 3000199272 foi publicado com inexactidão, onde se lê “por mais seis meses”, deve ler-se “por mais seis meses para os trabalhadores com a categoria de desenhadores e por mais um ano aos restantes trabalhadores”.

31 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

302145458

Declaração de rectificação n.º 1943/2009

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197 de 12 de Outubro 2006, sob o n.º 1000306170 foi publicado com inexactidão,

onde se lê “com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2006”, deve ler-se “com efeitos a partir de 01 de Março de 2007”.

31 de Julho de 2009. — O Presidente Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

302145669

Declaração de rectificação n.º 1944/2009

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172 de 06 de Setembro 2006, sob o n.º 1000305074 foi publicado com inexactidão, onde se lê “com efeitos a partir de 17 de Agosto de 2006”, deve ler-se “com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2007”.

31 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

302145766

MUNICÍPIO DE BAIÃO

Aviso n.º 14445/2009

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Julho de 2009, foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, com efeitos a 16 de Novembro de 2009, no cargo de chefe de Divisão do Planeamento e Gestão Urbanística, ao Técnico Superior, engenheiro João Carlos Baptista do Couto Barbosa. (Isento de Visto do tribunal de Contas)

21 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Luís Carneiro*.

302094469

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Aviso n.º 14446/2009

Procedimento concursal comum para o preenchimento de cinco postos de trabalho de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, conforme caracterização no mapa de pessoal

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho, datado de 20 de Julho de 2009, se encontra aberto, procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, tendo em vista o preenchimento de cinco postos de trabalho, no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede na categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior.

Posto de Trabalho *a*) — Um lugar na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, área de Engenharia Civil, a afectar à Divisão de Vias, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Posto de Trabalho *b*) — Um lugar na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, área de Engenharia Florestal, a afectar à Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Posto de Trabalho *c*) — Um lugar na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, área de Arquitectura, a afectar à Divisão de Estudos e Projectos, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Posto de Trabalho *d*) — Um lugar na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, área de Serviço Social, a afectar à Divisão de Educação e Acção Social, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Posto de Trabalho *e*) — Um lugar na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, área de Design Multimédia, a afectar à Divisão de Cultura, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

1 — Descrição sumária das funções: exercer com autonomia e responsabilidade funções consultivas, de estudo, planeamento, concepção, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a tomada de decisão, corres-

pondente ao grau de complexidade 3, enquadradas nas directivas gerais bem definidas para as respectivas Divisões;

2 — Habilitações literárias exigidas: Os candidatos deverão possuir as seguintes habilitações literárias:

- Posto de Trabalho *a*) — Bacharelato/Licenciatura em Engenharia Civil
- Posto de Trabalho *b*) — Licenciatura em Engenharia Florestal
- Posto de Trabalho *c*) — Licenciatura em Arquitectura
- Posto de Trabalho *d*) — Licenciatura em Serviço Social
- Posto de Trabalho *e*) — Licenciatura em Design Multimédia

Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para os recrutamentos do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (cinco postos) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: Os locais de trabalho situam-se na área do Município de Cantanhede.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b*) Ter 18 anos de idade completos;
- c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções
- e*) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6.2 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego pública constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

7.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secção Administrativa de Recursos Humanos, desta Autarquia, e entregue pessoalmente na mesma Secção ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção para Câmara Municipal de Cantanhede, Praça do Marquês de Marialva, Apartado 154, 3064-909 Cantanhede, com indicação do Procedimento Concursal, ou ainda, através de correio electrónico para o e-mail: rh@cm-cantanhede.pt, Na página electrónica, www.cm-cantanhede.pt, encontra-se disponibilizado formulário tipo obrigatório para o efeito, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);

7.3 — Sob pena de exclusão, os requerimentos de admissão serão obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a*) Fotocópia do Bilhete de Identidade/ Cartão do Cidadão e do Número de Identificação Fiscal;
- b*) Fotocópia do certificado de habilitações;
- c*) *Curriculum Vitae* actualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e acções de formação e aperfeiçoamento profissional com alusão à sua duração, devendo apresentar comprovativos de toda a